

REGULAMENTO PRÉMIO INOVAÇÃO

XXV FEIRA NACIONAL DO PORCO

Capítulo I

Generalidades

Artigo 1º - DEFINIÇÃO

O Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco é uma iniciativa da Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco que tem por objetivo reconhecer o investimento das empresas expositoras na XXV Feira Nacional do Porco em investigação, desenvolvimento e inovação, destacando os produtos, processos ou desenvolvimentos técnicos e tecnológicos expostos na XXV Feira Nacional do Porco que aportam ao setor da suinicultura portuguesa valor acrescentado nas áreas identificadas no âmbito do presente regulamento.

Artigo 2º - ORGANIZAÇÃO

A organização do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco, a qual designará o painel de jurados que deliberará sobre a outorga dos prémios de acordo com a observância dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

À organização do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco compete:

1. Execução e aprovação do Regulamento do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
2. Promoção do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;

3. Definição dos requisitos para admissão ao Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
4. Difusão do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco entre todos os expositores inscritos no evento;
5. Designação do júri avaliador do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
6. Admissão dos projetos a concurso no Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
7. Angariação de patrocínios ao Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
8. Outorga dos Prémios Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
9. Comunicação e sinalização dos vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco.

Artigo 3º - LOCAL

A outorga do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco será realizada no decorrer do certame no “Parque de Exposições do Montijo”, na cidade do Montijo.

Artigo 4º - DATA

A definição dos vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco será realizada anteriormente à realização do evento, sendo destacados durante todo o período de realização da Feira – 12, 13 e 14 de maio – os vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco

através de sinalética identificadora alocada no stand da empresa premiada.

Ademais, será realizada uma cerimónia no decorrer da XXV Feira Nacional do Porco, no dia 14 de maio, no decorrer da qual serão entregues às empresas expositoras o certificado de atribuição do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco.

Artigo 5º - ÂMBITO

O Prémio Inovação institui-se na sua primeira edição na XXV Feira Nacional do Porco e premiará os desenvolvimentos comerciais expostos no certame que mais se destacam nas áreas de Bem-Estar Animal, Ambiente e Nutrição Animal.

Artigo 6º - OBJETIVOS

O Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco tem, genericamente, os seguintes objetivos:

1. Incentivo à exposição na XXV Feira Nacional do Porco dos desenvolvimentos comerciais mais inovadores nas áreas temáticas identificadas;
2. Fomento da inovação e desenvolvimento no setor da suinicultura portuguesa;
3. Promoção da XXV Feira Nacional do Porco;
4. Promoção do potencial de inovação tecnológica do setor da suinicultura portuguesa;
5. Reforço do cariz técnico e profissional da XXV Feira Nacional do Porco;
6. Transferência de tecnologia para o setor da suinicultura portuguesa;
7. Reconhecimento das atividades de inovação das empresas com ligação ao setor da suinicultura portuguesa;
8. Comunicação do cariz técnico e tecnológico de ponta do setor da suinicultura portuguesa;

Capítulo II

Condições de Participação

Artigo 7º - ELEGIBILIDADE

Podem participar no Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco todas as empresas expositoras no evento que apresentem desenvolvimentos comerciais com aplicação direta no setor da suinicultura e que resultem em melhorias técnicas nas áreas do Bem-Estar Animal, Ambiente e Nutrição Animal.

Artigo 8º - INSCRIÇÃO

A formalização da inscrição ao concurso do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco deve obedecer aos seguintes procedimentos:

1. A inscrição deve ser feita através de formulário próprio devidamente preenchido, relativo à área temática à qual a empresa expositora se pretende candidatar, e que deve ser remetido à Organização de acordo com os procedimentos indicados no referido formulário;
2. A inscrição ao concurso do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco é totalmente gratuita;
3. Os desenvolvimentos comerciais a concurso ao Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco devem obedecer aos requisitos do Regulamento Geral da XXV Feira Nacional do Porco, nomeadamente no que respeita à segurança, emissões sonoras e ondas eletromagnéticas;
4. Cada empresa pode apresentar vários desenvolvimentos comerciais ao concurso do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco;
5. A inscrição ao concurso do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco deve ser

submetida à Organização até ao dia 29 de abril de 2022.

Capítulo III

Categorias a Concurso

Artigo 9º - ÁREAS TEMÁTICAS

O Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco distinguirá os desenvolvimentos comerciais mais inovadores nas seguintes áreas:

1. Bem-Estar Animal;
2. Ambiente;
3. Nutrição Animal.

Artigo 10º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco será realizada por um painel de jurados independente nomeado pela Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco que atribuirá os Prémios de acordo com os seguintes critérios:

1. Resposta a uma necessidade ou desafio setorial;
2. Grau de inovação técnica ou tecnológica;
3. Benefício sobre os resultados técnicos das explorações suinícolas;
4. Benefício sobre os resultados económicos das empresas suinícolas;
5. Melhoria da fiabilidade técnica dos processos zootécnicos das explorações;
6. Melhoria do nível da sanidade dos animais;
7. Melhoria do grau de sustentabilidade social e ambiental da exploração;
8. Melhoria das condições de trabalho e segurança nas explorações;

9. Aplicabilidade do desenvolvimento comercial tendo em conta a totalidade do setor.

Artigo 11º - PRÉMIOS

Os desenvolvimentos comerciais premiados nas diversas categorias devem estar expostos na XXV Feira Nacional do Porco.

Serão distinguidos os desenvolvimentos comerciais a concurso com os seguintes prémios:

1. Bem-Estar Animal
 - a. 1º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Bem-Estar Animal (uma designação);
 - b. 2º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Bem-Estar Animal (uma designação);
 - c. 3º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Bem-Estar Animal (uma designação);
 - d. Menção Honrosa - Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Bem-Estar Animal (número a definir pelo júri de acordo com o mérito das candidaturas);
2. Ambiente
 - a. 1º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Ambiente (uma designação);
 - b. 2º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Ambiente (uma designação);

- c. 3º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Ambiente (uma designação);
 - d. Menção Honrosa - Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Ambiente (número a definir pelo júri de acordo com o mérito das candidaturas);
3. Nutrição Animal
- a. 1º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Nutrição Animal (uma designação);
 - b. 2º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Nutrição Animal (uma designação);
 - c. 3º Lugar – Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Nutrição Animal (uma designação);
 - d. Menção Honrosa - Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco na categoria de Nutrição Animal (número a definir pelo júri de acordo com o mérito das candidaturas);

Capítulo IV

Júri

Artigo 12º - COMPOSIÇÃO

O júri será nomeado pela Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco, sendo composto em número ímpar por entidades independentes e com autoridade reconhecida nas áreas temáticas em avaliação.

Serão nomeadas personalidades que desenvolvem a sua atividade profissional nos domínios da ciência, consultoria técnica, administração pública, movimento associativo e entidade patrocinadora do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco.

A Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco designará um elemento que presidirá e coordenará o processo de validação e atribuição do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco.

Artigo 13º - COMUNICAÇÃO

A Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco obriga-se à comunicação junto das empresas expositoras da XXV Feira Nacional do Porco da composição do júri quando esta estiver definida.

Obriga-se ainda à comunicação das deliberações do júri junto das empresas candidatas ao Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco, sempre que estas respeitem à(s) empresa(s) em causa.

Artigo 14º - DELIBERAÇÃO

A deliberação sobre a outorga do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco é da exclusiva responsabilidade do júri do Prémio.

O processo deliberativo ocorre em reunião a realizar no dia 06 de maio de 2022, da qual se lavrará a respetiva ata.

A votação decorre por maioria simples entre os elementos do júri e será secreta e inapelável,

Capítulo V

Comunicação dos Prémios

Artigo 15º - EXPOSITORES

Os desenvolvimentos comerciais premiados serão destacados nos stands das empresas expositoras através de sinalética produzida pela Organização indicativa do prémio vencido na respetiva categoria.

Serão ainda destacados os vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco nas

informações transmitidas aos visitantes profissionais da XXV Feira Nacional do Porco.

Artigo 16º - COMUNICAÇÃO EXTERNA

Os vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco concedem à Organização da XXV Feira Nacional do Porco o direito de incorporar na sua comunicação institucional a divulgação e promoção dos desenvolvimentos comerciais vencedores do concurso.

Artigo 17º - CAPTURA DE IMAGENS

Os vencedores do Prémio Inovação da XXV Feira Nacional do Porco concedem à Organização da XXV Feira Nacional do Porco o direito de captar imagens fotográficas ou vídeo com a finalidade única de suportar a comunicação institucional da XXV Feira Nacional do Porco.

Capítulo VI

Diversos

Artigo 17º - CANCELAMENTO DO CONCURSO

No caso do cancelamento do concurso, a Comissão Organizadora da XXV Feira Nacional do Porco obriga-se a informar todos os expositores inscritos no evento pela via de contacto mais expedita.

Artigo 18º - ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

Para resolução de qualquer conflito emergente da aplicação deste Regulamento e demais documentos orientadores, é estipulado o foro da Comarca do Montijo com renúncia a qualquer outro.

montijo 12|13|14 de maio 2022

